



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 358 - SEGUNDA-FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

**ASSUNTO:** Aprova a Ampliação ou Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água. Reservatório e Captação no Bairro Cristalino.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2007, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº. 792, de 22 de fevereiro de 2005.

Considerando o constante na Ata nº. 111/2007, de 31 de agosto de 2007,

Considerando a determinação constitucional que "assegura a saúde como um direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde";

**R E S O L V E** referendar o que segue:

- Aprova a Ampliação ou Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água, Reservatório e Captação no Bairro Cristalino.

Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2007.

**Luís Artur Zimmermann Antonio**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo nos termos da Lei Municipal nº. 792 de fevereiro de 2005:

**Cleber José Silva e Dias**  
Secretário Municipal de Saúde – Gestor Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se,  
Publique-se e Arquive-se.  
Em 31/08/2007.

**Oskar Willibaldo Geib**  
Secretário Executivo do CMSAB

RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

**ASSUNTO:** Aprova o Novo Pacto de Saúde de Água Boa MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2007, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº. 792, de 22 de fevereiro de 2005.

Considerando a PORTARIA Nº. 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006, que Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;

Considerando a necessidade do aprimoramento do processo de pactuação intergestores objetivando a qualificação, o aperfeiçoamento e a definição das responsabilidades sanitárias e de gestão entre os entes federados no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de definição de compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentem impacto sobre a situação de saúde da população brasileira;

Considerando o compromisso com a consolidação e o avanço do processo de Reforma Sanitária Brasileira, explicitada na defesa dos princípios do SUS;

Considerando a aprovação das Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do SUS na reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada no dia 26 de janeiro de 2006; e

Considerando a aprovação das Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do SUS, na reunião do Conselho Nacional de Saúde realizada no dia 9 de fevereiro de 2006,

Considerando o constante na Ata nº. 112/2007, de 28 de setembro de 2007,

Considerando a determinação constitucional que "assegura a saúde como um direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde"; **R E S O L V E** referendar o que segue:

- Aprova as Diretrizes Operacionais do Novo Pacto de Saúde de Água Boa/MT:

- . Pacto pela Vida
- . Pacto em Defesa do SUS e
- . Pacto de Gestão.

Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2007.

**Luís Artur Zimmermann Antonio**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo nos termos da Lei Municipal nº. 792 de fevereiro de 2005:

**Cleber José Silva e Dias**  
Secretário Municipal de Saúde – Gestor Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Dê-se Ciência, Registre-se,  
Publique-se e Arquive-se.  
Em 28/09/2007.

**Oskar Willibaldo Geib**  
Secretário Executivo do CMSAB

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **22/10/2007**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para as secretarias: Saúde, Educação e Infra-Estrutura, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **011/2007** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Supermercado Biasibetti Ltda-ME	1	9.999,93
Supermercado Biasibetti Ltda-ME	2	20.000,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGAO Nº 014/2007**

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de: medicamentos e material hospitalar  
Data da realização: 19/10/2007.

**Empresa Vencedora: Lotes: 01, 03, 11e 13– DENTALCENTRO OESTE LTDA.**  
**Valor Total: R\$ – 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).**

**Empresa Vencedora: Lote: 02 – TIRADENTES MEDICO–HOSPITALAR LTDA**  
**Valor Total: R\$ – 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais).**

**Empresa Vencedora: Lotes 04, 05, 06 e 07 – VALERIA CONSUELO F. BOA VENTURA-ME**

**Valor Total: R\$ – 7.844,50 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**Empresa Vencedora: Lote:08- PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**Valor Total: R\$ – 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).**

**Empresa Vencedora: Lotes: 09, 10 e 12 - DIMASTER COM. DE PROD HOSP. LTDA.**

**Valor Total: R\$ - 25.466,48(vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**

Araputanga MT, 22 de outubro de 2007.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Aripuanã**

**LEI Nº. 697/2007**

**SÚMULA:**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DE SUA FUNÇÃO PRIMITIVA A ÁREA QUE ESPECIFICA, BEM COMO, FIRMAR SOBRE A MESMA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO COM A EMPRESA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover a desafetação da destinação original, a área denominada de: imóvel urbano Reservado para Prefeitura Municipal de Aripuanã, localizado na quadra 172, Bairro Cidade Alta, com área de 6.061,40m<sup>2</sup> (seis mil, sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), devidamente matriculado no 6º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Circunscrição Imobiliária, à qual passará a ter a seguinte destinação: “**edificações residências**”.

**ARTIGO 2º** Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Concessão de Direito Real de Uso em favor da empresa

**CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 15.102.288/0157-08, com filial estabelecida à Estrada Rio Branco KM 06, S/Nº., Zona Rural, neste Município, dá totalidade da área acima especificada, área esta destinada a edificação de casas de 12 (doze) casas, de no mínimo 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), para atender seus funcionários que trabalharão na construção da **Usina Hidrelétrica de Dardanelos**.

**Parágrafo Primeiro** A Concessão de Direito Real de Uso será de 38 (trinta e oito meses), prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, se necessário.

**Parágrafo Segundo** As casas deverão ser edificadas em madeira de lei e materiais de boa qualidade com cobertura de telha cerâmica.

**ARTIGO 3º** A concessão de que trata o artigo anterior poderá ser cassada, caso a favorecida deixe a atividade fim local – “edificação da usina”.

**Parágrafo Único** - As edificações ou melhorias que serão implementadas no local concedido, devem ser previamente aprovadas pelo Cedente, sendo ainda, que ao final da concessão, serão compulsoriamente incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização a ora favorecida por parte desta municipalidade.

**ARTIGO 4º** A presente concessão é feita nos termos da legislação pertinente ao caso, e como tal deverá figurar na presente escritura, cláusula de sua inalienabilidade para terceiros, pelo beneficiário.

**ARTIGO 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2007.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 11/07/2007.

**MARINETE KLAT BEZERRA**

Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 2744/2006

**LEI Nº. 709/2007**

**SÚMULA:**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DE SUA FUNÇÃO PRIMITIVA A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover a desafetação da destinação original, para fins de regularização de documentos, a área denominada de: imóvel urbano Reservado para área de lazer, Quadra 54, do Loteamento **Cidade Alta**, neste Município, com área de 3.550,00m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº. 1/945 do Livro 2-AT, Registrado sob o nº. 15.271, no 6º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, a qual passará a ter a seguinte destinação: “**EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS**”.

**ARTIGO 2º** A presente desafetação, tem como objetivo a regularização junto ao Registro de Imóveis desta Circunscrição Imobiliária, às alienações praticadas pelo Município de Aripuanã.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 18/09/2007.

**MARINETE KLAT BEZERRA**

Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 2744/2006

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº. 3.044/2007**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória ao servidor Sr. **Francisco Vital dos Santos**.”

O **Prefeito Municipal de Aripuanã**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art.12, inciso II, da Lei Municipal nº. 637/2006, de 13 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Complementar nº. 024/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, ao servidor Sr. **Francisco Vital dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº.1911365-0 SSP/MT e CPF nº.274.568.701-87 efetivo no cargo de Vigia, referência “01”, nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FAPEMA, nº. 2007.01.0001P, a partir de **12.10.2007**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22/10/2007.

**MARINETE KLAT BEZERRA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 2744/2006

Registre-se e publique-se.

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2007**

Institui o Dia do Cristão Evangélico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído no município de Barra do Bugres-MT, o “**Dia do Cristão Evangélico**”, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro, integrando o calendário oficial do município.

**Art. 2º** - O dia do Cristão Evangélico visa estabelecer uma data comemorativa como forma de fazer permanecer na memória de todo cidadão a importância do Evangelho de Cristo, por isso é destinado a todos os cristãos.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2007**

Declara de Utilidade Pública a ADVAB - Associação dos Deficientes Visuais e Auditivos de Barra do Bugres-MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - É declarada de Utilidade Pública a ADVAB - Associação dos Deficientes Visuais e Auditivos de Barra do Bugres-MT., pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Barra do Bugres, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Comodoro**

**PORTARIA Nº 259/2007**  
**DE: 24.09.2007**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

**Art. 1º. CONCEDER** 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24.09.2007 ao servidor efetivo **GERALDO MAGELA DE PAULA – Professor P I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso I, letra “b” do artigo 80 da Lei Municipal 680/2001, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH.

**Art. 3º.** Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Leila Staut Romera Ribeiro**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 260/2007**  
**DE: 26.09.2007**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**,

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratamento de saúde, a partir de 26.09.2007 ao servidor efetivo **AURO GOMES POLLI – Professor P III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso I, letra “b” do artigo 80 da Lei Municipal 680/2001, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** O servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 da Lei n.º 880/2006.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Leila Staut Romera Ribeiro**  
Secretária Municipal de Administração

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº 261/2007  
DE: 26.09.2007**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratamento de saúde, a partir de 26.09.2007 a servidora efetiva **MARIA DE LOURDES DE JESUS FERREIRA – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso VII, letra “b” do artigo 67 da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** A servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 da Lei n.º 880/2006.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Leila Staut Romera Ribeiro**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 266/2007  
DE: 01.10.2007**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora efetiva **FABIANA SCHWEIGERT NUGLISCH – Enfermeira**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 01.10.2007, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Durante o afastamento da servidora o pagamento dos proventos da mesma ficará a cargo do COMODORO-PREVI.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Leila Staut Romera Ribeiro**  
Secretária Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Confresa**

**AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 12/2007**

A prefeitura Municipal de Confresa, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 12/2007, que seria realizada no dia 19/10/2007 às 9:00 horas, passando-se para o dia 31/10/2007, permanecendo o mesmo local. Confresa 19 de outubro de 2007.

**Celso Martins dos Santos**  
Presidente CPL.

**AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2007**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, torna publica a convocação das empresas classificadas na habilitação, da Concorrência Pública nº 04/2007, para julgamento das propostas do referido certame que se realizará no dia 25/10/2007, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, demais informações, tel.: 66 3564-2014. Confresa, 19 de outubro de 2007-

**Celso Martins dos Santos**  
Presidente CPL.

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**  
**DECRETO Nº 445 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2007, e dá outras providências.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal; CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso nº 001/2007; **D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2007, para os cargos anexos, conforme relatório com as respectivas notas finais de classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.**

**Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 22 de Outubro de 2.007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 446 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Edital nº 002/2007, e dá outras providências.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha, com base nas exigências estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2007; **D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Edital nº 002/2007, para o provimento nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde em anexo, com as respectivas notas finais e classificação, encontra-se também afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.**

**Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 22 de Outubro de 2.007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA-KIKO**  
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO												
Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento	
RODRIGO RUSCHEL	98	6,0	8,0	14,0	30,0	70,0	0,0	130	Aprovado	1		
CLEIZA MOURA DE ASSUNÇÃO	31	10,0	10,0	12,0	27,0	70,0	0,0	129	Classificado	2		
VALDETE VERONEZ FRANÇA	42	6,0	6,0	12,0	33,0	65,0	0,0	122	Classificado	3		
JESUNA MARIA DE AZEVEDO	81	8,0	6,0	14,0	33,0	60,0	0,0	121	Classificado	4		
WANDA MAZEDO	134	4,0	6,0	10,0	36,0	60,0	0,0	116	Classificado	5		
HELENA PEREIRA DA SILVA	8	8,0	8,0	14,0	30,0	55,0	0,0	115	Classificado	6		
PATRICIA ARGENTON	149	2,0	8,0	10,0	30,0	60,0	0,0	110	Classificado	7		
LEOCADIA GOMES DA SILVA	70	2,0	6,0	10,0	33,0	60,0	0,0	107	Classificado	8		
CRISTIANO GARLET	159	6,0	8,0	10,0	34,0	-	0,0	49				
MIRIAN MARIA GOMES	16	4,0	6,0	16,0	21,0	-	0,0	47				
CLAUDIANE HILLESHEIM	160	4,0	4,0	14,0	18,0	-	0,0	40				
LAURA CRISTINA SIQUEIRA	21	4,0	6,0	10,0	15,0	-	0,0	35				
ROSELI PIRES DE MORAES	129	6,0	6,0	4,0	9,0	-	0,0	25				
SANDRA MARCHI LANCHI RIEDEL	99	-	6,0	8,0	3,0	-	0,0	17				

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERADOR DE MOTONVELADORA)												
Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento	
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	161	4,0	2,0	6,0	42,0	100,0	0,0	154	Aprovado	1		
GILBERTO GILMAR BECKER	162	4,0	6,0	2,0	16,0	-	0,0	27				
AMILTON MARTINS DE OLIVEIRA	163	-	-	-	12,0	-	0,0	12				

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (AGROVILAI)												
Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento	
ELIANE COSTA CARDOSO	91	8,0	8,0	14,0	36,0	-	0,0	71	Aprovado	1		
LUÍZELE ALVES DA LUZ	43	8,0	6,0	8,0	33,0	-	0,0	55	Classificado	2		
PATRICIA KOLLING	95	6,0	8,0	8,0	30,0	-	0,0	52	Classificado	3		
FABIANA HONORATO	94	6,0	4,0	8,0	15,0	-	0,0	33				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
SILVIA CRISTINA BRAZ	114	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		
VANESSA MENDES DOS SANTOS	92	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
AMÉLIA TÂNIA GONÇALVES	151	8,0	10,0	10,0	30,0	-	0,0	67	Aprovado	1	
DEIZE CRISTINA STREB	131	10,0	6,0	10,0	30,0	-	0,0	65	Aprovado	2	
RAQUEL SILVA DOS SANTOS	53	6,0	4,0	8,0	30,0	-	5,0	56	Aprovado	3	
ELIZABETH FATIMA BRAMBILLA SALGADO	68	8,0	6,0	10,0	30,0	-	0,0	54	Classificado	4	09/12/1971
BRENIA LUBAS LUGES BALMANT	20	10,0	6,0	8,0	30,0	-	0,0	54	Classificado	5	23/03/1982
ZINELE MERGEN	146	6,0	10,0	8,0	30,0	-	0,0	54	Classificado	6	12/12/1987
MARIA DE JESUS RIBEIRO	24	6,0	8,0	6,0	30,0	-	0,0	50	Classificado	7	
KEILA MARIA GONÇALVES	17	10,0	6,0	2,0	30,0	-	0,0	48			
JOSÉLEIDA JONES PEREIRA SILVA	19	6,0	8,0	6,0	27,0	-	0,0	47			
VANESSA DE CARLI	106	6,0	6,0	6,0	27,0	-	0,0	47			
ADALBERTO RODRIGUES COMBRA	9	6,0	4,0	6,0	30,0	-	0,0	46			
ALONIA DANIE ALVES DO AMARAL	141	6,0	8,0	14,0	18,0	-	0,0	46			
ELEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	120	8,0	6,0	8,0	24,0	-	0,0	46			
SHEILA REGINA GONÇALVES PEREIRA	27	6,0	6,0	4,0	30,0	-	0,0	46			
QUEILA DAMAREIS FERREIRO	30	6,0	6,0	8,0	24,0	-	0,0	44			
THAYARA JEANINE TURMMA	140	6,0	6,0	2,0	30,0	-	0,0	44			
BEATRIZ PEREIRA BATISTA	132	6,0	2,0	8,0	27,0	-	0,0	43			
MARCOS ANTONIO CARDOZO DE FREITAS	157	4,0	4,0	8,0	27,0	-	0,0	43			
NEIDE LUCIO MACHADO	149	6,0	6,0	10,0	21,0	-	0,0	43			
CLAUDINEIA CORREIA DA COSTA	45	6,0	6,0	12,0	18,0	-	0,0	42			
SANDRAX SANTOS SILVA	46	6,0	6,0	12,0	18,0	-	0,0	42			
ANDRESSA MIA DOS SANTOS	152	4,0	4,0	8,0	24,0	-	0,0	40			
ERICA FABIANO BUCHHELT	135	4,0	4,0	6,0	24,0	-	0,0	40			
JOSIANE APARECIDA ANDRADE OLIVEIRA	67	6,0	4,0	6,0	24,0	-	0,0	40			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
DIEGO LUIS MUNES LUDING	136	6,0	6,0	6,0	21,0	-	0,0	39			
JOANICE APARECIDA FOSCARINE	41	6,0	2,0	10,0	21,0	-	0,0	39			
NOVA MARIA RODRIGUES	125	8,0	4,0	6,0	21,0	-	0,0	39			
SILVANA DOS SANTOS ALVES	153	8,0	8,0	8,0	15,0	-	0,0	39			
DAMARES DA SILVA	108	6,0	4,0	8,0	18,0	-	0,0	36			
ROSANGELA ALVES MARTINS RODRIGUES	100	4,0	4,0	10,0	18,0	-	0,0	36			
GEUSA ROCHA OLIVEIRA	2	4,0	6,0	6,0	18,0	-	0,0	34			
MICHEL ROSA TEDA	25	10,0	6,0	6,0	12,0	-	0,0	34			
JOELMA BUCHHELT MOTA	11	4,0	2,0	6,0	21,0	-	0,0	33			
REGISLAINE NUNES DA SILVA	35	6,0	6,0	6,0	15,0	-	0,0	33			
PETROLINA RUZ	111	8,0	6,0	6,0	12,0	-	0,0	32			
SUELI GONÇALVA LOPES	103	6,0	6,0	10,0	9,0	-	0,0	31			
RONEDICE MIRANDA ALBANO	83	6,0	6,0	6,0	12,0	-	0,0	30			
JESSICA FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	142	4,0	6,0	6,0	12,0	-	0,0	28			
CRISTIAN VILLA DOS SANTOS	119	10,0	4,0	4,0	9,0	-	0,0	27			
CHARLETE ALVES DE ALMEIDA	150	6,0	6,0	4,0	6,0	-	0,0	22			
ELIANE RODRIGUES SILVA	97	2,0	8,0	-	12,0	-	0,0	22			
IVANA MARIA BOESER DE SOUZA	3	6,0	2,0	6,0	6,0	-	0,0	20			
ELIANGELA JUCELIA SCHMITZ	143	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		
HEMERSON MARTINS DOS SANTOS	10	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		
ROSELEIDE BERGER SCHREIDER	6	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
MICHELE DOS SANTOS	25	6,0	4,0	6,0	12,0	-	0,0	28			
MARTIA VOLPATO MADERS	122	6,0	4,0	4,0	12,0	-	0,0	26			

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - NOVA ESPERANÇA

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
MARIA DE FATIMA DA SILVA	9	6,0	4,0	8,0	42,0	-	0,0	60	Aprovado	1	
CARMEM LUIZA BEVITES	60	4,0	2,0	6,0	45,0	-	0,0	57	Classificado	2	
SALVA ROSA DE ABEU	51	6,0	6,0	-	33,0	-	0,0	45			
ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	76	6,0	4,0	4,0	21,0	-	0,0	35			
MARIA LIBRA MIA DOS SANTOS	56	-	4,0	6,0	21,0	-	0,0	31			
MARIA APARECIDA PORTILHO DA SILVA	29	6,0	-	4,0	12,0	-	0,0	22			
VANILDA BORECK	93	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADOR - NOVA ESPERANÇA

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
GLEDSON SOARES DE OLIVEIRA	52	6,0	4,0	6,0	30,0	-	0,0	46			
MILTON ALVES VERCOZI	61	6,0	4,0	2,0	24,0	-	0,0	36			
CASSIA ADRADE GONZAGA	105	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
VALDEDIR PESTANA	48	6,0	8,0	10,0	42,0	-	0,0	72	Aprovado	1	
MARILZE BOER	13	2,0	6,0	10,0	45,0	-	0,0	63	Classificado	2	
JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	96	2,0	6,0	12,0	39,0	-	0,0	59	Classificado	3	

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA UNIÃO

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
-----------	-----------	-----------	------------	-----------	-------------	---------	---------	-------	----------	-----------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
LEONDA PEREIRA DA SILVA	80	2,0	6,0	10,0	33,0	-	0,0	51	Aprovado	1	

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
MARCOS ANTONIO VIEIRA	106	2,0	6,0	10,0	18,0	-	0,0	36			

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CENTRO

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
EDILSON VARGAS OLIVEIRA	145	6,0	4,0	10,0	30,0	90,0	0,0	150	Aprovado	1	
RENATA CLOSS AZEVEDO	113	8,0	4,0	6,0	26,0	60,0	0,0	117	Classificado	2	
LEIA PEREIRA DE SOUZA	15	10,0	4,0	8,0	42,0	80,0	0,0	114	Classificado	3	
TÂNIA MATOS DA COSTA	14	8,0	8,0	8,0	26,0	50,0	0,0	113	Classificado	4	
JOSERLÂNIA CLAUDIO MACEDO	63	6,0	6,0	8,0	26,0	90,0	0,0	109	Classificado	5	
ANDRELY REGINA MACEDO LAGE	109	10,0	8,0	12,0	54,0	0,0	0,0	84			
DULCE FERNANDES	59	8,0	6,0	12,0	36,0	0,0	0,0	62			
FRANCISCA RIBEIRO	64	8,0	6,0	8,0	38,0	0,0	0,0	61			
ADRIANA AGUIAR PEREIRA	137	6,0	6,0	6,0	42,0	0,0	0,0	60			
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	17	6,0	4,0	8,0	42,0	0,0	0,0	60			
MAIARA BARBOSA TEIXEIRA	104	4,0	6,0	6,0	42,0	0,0	0,0	58			
ANDRELY MARA DOS SANTOS	57	6,0	6,0	6,0	36,0	0,0	0,0	54			
DELIAM AMANCIO DA SILVA	69	6,0	2,0	10,0	36,0	0,0	0,0	54			
MIRIAM MIRANDA DE OLIVEIRA	159	4,0	4,0	10,0	36,0	0,0	0,0	54			
VIVIANE PEREIRA DUTRA	30	8,0	6,0	6,0	33,0	0,0	0,0	53			
ELIZABETE ZAVIN	101	6,0	4,0	-	36,0	-	0,0	46			
ROSIVANIA NUNES DA SILVA	125	2,0	2,0	6,0	36,0	-	0,0	46			
ULIAN PEREIRA DE SOUZA	78	8,0	2,0	-	30,0	-	0,0	40			
ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	7	4,0	6,0	4,0	21,0	-	0,0	35			
ERICA LOURENÇO DA SILVA	121	2,0	2,0	6,0	21,0	-	0,0	31			
ALENCAR DA SILVA OLIVEIRA	104	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - NOVA UNIÃO

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específicas	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	4	2,0	8,0	14,0	36,0	-	0,0	60	Aprovado	1	
JULIANA DA COSTA SILVA	147	2,0	8,0	8,0	33,0	-	0,0	51	Aprovado	2	
GENIS FELISMINA CUSTODIO	66	-	4,0	12,0	24,0	-					

RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

**Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO - CENTRO**

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
KAROLINE LOPES COUTINHO	73	4,0	10,0	16,0	45,0	-	0,0	75	Aprovado	1.	
PAULO MARCELO COSTA ESTEVES	112	-	-	-	-	-	0,0	0			

**Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO - NOVA UNIÃO**

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
ANTONIO SANTANA CORREA MARQUES JUNIOR	33	6,0	6,0	8,0	30,0	-	0,0	50	Aprovado	1.	

**Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - AGROVILA**

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
AUGUSTO GARCIA DE LIMA	82	4,0	6,0	12,0	18,0	-	0,0	40			
SEVERINA CARVALHO DE OLIVEIRA	124	6,0	2,0	10,0	9,0	-	0,0	27			

**Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - NOVA UNIÃO**

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
FRANCELIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	39	6,0	4,0	6,0	12,0	-	0,0	28			

**Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
JULIANA AGOSTINI	55	4,0	6,0	14,0	30,0	55,0	0,0	109	Aprovado	1.	
FRANCIELE APARECIDA VASUM	19	4,0	6,0	16,0	30,0	50,0	0,0	106	Classificado	2.	
MARA RUSCHEL	128	4,0	4,0	10,0	36,0	35,0	0,0	89			
CARLA CRISTINA ROHENKOHL	138	4,0	10,0	16,0	30,0	Zero	0,0	60			
TANIA MONTEIRO OLIVATE DALLE LUQUE	144	2,0	4,0	10,0	30,0	-	0,0	46			
REGINA MARCIA TOTTI	126	2,0	6,0	12,0	24,0	-	0,0	44			
DOUGLAS ANDRE RIBAS	71	-	6,0	12,0	24,0	-	0,0	42			
SUZANA PEDROSO HOFFMANN	110	4,0	4,0	10,0	24,0	-	0,0	42			
CLEIDIANE PEREIRA BATISTA	133	-	4,0	8,0	21,0	-	0,0	33			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT  
RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS

ANTONIO LUIZ DE MORAES	127	-	-	-	-	-	0,0	0	Ausente		
------------------------	-----	---	---	---	---	---	-----	---	---------	--	--

**Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
ITACIR LUIZ BLAU	1	6,0	10,0	12,0	42,0	-	0,0	70	Aprovado	1.	
WELTON MONTEIRO DOS SANTOS	79	8,0	6,0	14,0	36,0	-	0,0	64	Classificado	2.	01/03/1978
ROBSON DE OLIVEIRA FONZAR	155	6,0	10,0	8,0	36,0	-	0,0	60	Classificado	3.	24/11/1981

**Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - INSTRUTOR DE ESPORTES**

Candidato	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	Nascimento
GEOVANE ELIAS ROCKENBACH	32	4,0	8,0	14,0	45,0	-	0,0	71	Aprovado	1.	
JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCHENBACH	44	8,0	8,0	12,0	24,0	-	0,0	52	Classificado	2.	

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 01**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ELIZABETH FATIMA SALBEGO	21	09.12.1971	6,0	4,0	56	12,0	78,0	Aprovado	1.
SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	65	11.06.1978	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 02**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
NELCI DE CARLI	87	13.10.1961	6,0	8,0	48	-	62,0	Aprovado	1.
JOELSA MARIA BENTO ZIOTO	86	25.11.1970	8,0	8,0	44	-	60,0	Classificado	2.
TANIA MONTEIRO OLIVATE DALLE LUQUE	64	16.03.1978	6,0	8,0	44	-	58,0	Classificado	3.
SILVANA DENISE DE CARLI	116	11.04.1988	8,0	6,0	44	-	58,0	Classificado	4.
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	20	27.06.1977	6,0	6,0	44	-	56,0	Classificado	5.
MARINES ALBINO SHIPITOSKI	6	11.05.1978	6,0	6,0	44	-	56,0	Classificado	6.
ELENICE CORREIA	105	18.02.1986	6,0	8,0	36	-	50,0	Classificado	7.
GEUSA ROCHA OLIVEIRA	103	05.04.1972	4,0	6,0	28	-	38,0		
ADRIANA APARECIDA MONTEIRO FAGUNDES SEBASTIANY	34	16.01.1975	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 03**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
CLAUDEMIR DE SOUZA	89	13.08.1962	6,0	6,0	52	6,0	70,0	Aprovado	1.

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 04**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ELIANE RODRIGUES SILVA	80	14.06.1978	6,0	6,0	40	10,0	62,0	Aprovado	1.
NEIDE DE FÁTIMA QUEIROZ DE LIMA OLIVEIRA	18	28.10.1985	8,0	4,0	32	-	44,0		
SHEILA REGINA GONÇALVES PEREIRA	84	24.11.1985	6,0	6,0	36	-	48,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 05**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ALICE LOHMANN	19	27.05.1963	6,0	6,0	52	6,0	70,0	Aprovado	1.
LIENE CARDOSO DE AZEVEDO	117	21.12.1961	2,0	8,0	20	-	30,0		
SIMONE LAUREANO DE SOUZA	69	24.12.1979	4,0	6,0	16	-	26,0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 06**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
SIRLETE MARIA MARTINI FRIGO	59	13.07.1969	8,0	6,0	40	10,0	64,0	Aprovado	1.

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 07**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
SIDINEIA LUBAS LUGES BALMANT	30	23.03.1982	4,0	8,0	52	-	64,0	Aprovado	1
ANGELITA RIEDEL BEHLING	67	18.03.1980	8,0	8,0	36	-	52,0	Classificado	2.
CARLA CRISTINA ROHENKOHL	97	01.09.1981	8,0	6,0	36	-	50,0	Classificado	3.
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	7	10.04.1977	6,0	4,0	32	-	42,0		
ANA PAULA GOMES DA CRUZ SOUZA	73	07.10.1983	2,0	4,0	28	-	34,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 08**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
DULCE FERNANDES	45	05.12.1977	8,0	6,0	56	-	70,0	Aprovado	1.
NEIVA ADRIANA C. STOLL	88	22.02.1977	6,0	8,0	52	-	66,0	Classificado	2.
JOSE CARLOS DE SOUZA	92	12.03.1966	4,0	8,0	36	-	48,0		
FERNANDO SCHOFFEN	47	08.01.1972	4,0	8,0	32	-	44,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 09**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
EDMILSON SILVA DO NASCIMENTO	2	08.04.1965	8,0	8,0	44	8,0	68,0	Aprovado	1.
JOANICE APARECIDA FOSCARINE	31	22.06.1976	6,0	4,0	48	-	58,0	Classificado	2.
MARIA TEREZINHA DA SILVA	91	25.05.1956	6,0	4,0	44	-	54,0	Classificado	3.
SIRLEI APARECIDA TEODORO	109	19.10.1982	4,0	2,0	36	-	42,0		
CLAUDINEIA CORREIA COSTA	112	13.11.1985	6,0	6,0	28	-	40,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 10**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ROSA HELENA DA SILVA	22	24.08.1963	6,0	2,0	44	12,0	64,0	Aprovado	1.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 11**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	8	17.01.1984	10,0	8,0	52	6,0	76,0	Aprovado	1.
VANILDA BORECK MOLMELSTET	75	29.06.1968	6,0	4,0	40	12,0	62,0	Classificado	2.
PATRICIA KOLLING	26	03.05.1989	6,0	6,0	48	-	60,0	Classificado	3.
MAGIDAIR DA SILVA OLIVEIRA	27	23.01.1972	4,0	8,0	36	-	48,0		
TANIA RODRIGUES MARQUES BRAMBILA	107	25.02.1979	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 12**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
NILSON BENTO DA SILVA	16	11.10.1969	4,0	6,0	40	10,0	60,0	Aprovado	1.

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 14**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
SANDRA REGINA BATISTA AMARO	12	05.07.1964	4,0	6,0	44	8,0	62,0	Aprovado	1.
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	52	08.07.1963	4,0	10,0	44	-	58,0	Classificado	2.
ROZELI DREHER	4	12.07.1989	6,0	6,0	44	-	56,0	Classificado	3.
HUDSON ASSIS DE FIGUEIREDO	106	15.06.1989	8,0	8,0	36	-	52,0	Classificado	4.
MARCIA DREHER	42	02.09.1981	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 15**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
EREVALDO APARECIDO DE CARVALHO	76	17.08.1976	-	6,0	20	-	26,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 16**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
VALERIA DA ROCHA CUSTÓDIO	114	22.02.1982	4,0	4,0	44	-	52,0	Aprovado	1.
MARIA DAS DORES DA MATA	9	20.07.1972	2,0	2,0	44	-	48,0		
LEVI ALVES DA CRUZ	100	29.05.1987	6,0	8,0	28	-	42,0		
VANILZA DE BRITO LIMA	74	07.01.1981	4,0	8,0	16	-	28,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 17**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 11**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	8	17.01.1984	10,0	8,0	52	6,0	76,0	Aprovado	1.
VANILDA BORECK MOLMELSTET	75	29.06.1968	6,0	4,0	40	12,0	62,0	Classificado	2.
PATRICIA KOLLING	26	03.05.1989	6,0	6,0	48	-	60,0	Classificado	3.
MAGIDAIR DA SILVA OLIVEIRA	27	23.01.1972	4,0	8,0	36	-	48,0		
TANIA RODRIGUES MARQUES BRAMBILA	107	25.02.1979	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 12**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
NILSON BENTO DA SILVA	16	11.10.1969	4,0	6,0	40	10,0	60,0	Aprovado	1.

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 14**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
SANDRA REGINA BATISTA AMARO	12	05.07.1964	4,0	6,0	44	8,0	62,0	Aprovado	1.
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	52	08.07.1963	4,0	10,0	44	-	58,0	Classificado	2.
ROZELI DREHER	4	12.07.1989	6,0	6,0	44	-	56,0	Classificado	3.
HUDSON ASSIS DE FIGUEIREDO	106	15.06.1989	8,0	8,0	36	-	52,0	Classificado	4.
MARCIA DREHER	42	02.09.1981	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 15**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
EREVALDO APARECIDO DE CARVALHO	76	17.08.1976	-	6,0	20	-	26,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 16**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
VALERIA DA ROCHA CUSTODIO	114	22.02.1982	4,0	4,0	44	-	52,0	Aprovado	1.
MARIA DAS DORES DA MATA	9	20.07.1972	2,0	2,0	44	-	48,0		
LEVI ALVES DA CRUZ	100	29.05.1987	6,0	8,0	28	-	42,0		
VANILZA DE BRITO LIMA	74	07.01.1981	4,0	8,0	16	-	28,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 17**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
SADI MORAIS DE FREITAS	115	30.12.1982	6,0	4,0	36	-	46,0		
QUEILA DAMARES FIGUEIREDO	72	29.04.1988	8,0	8,0	28	-	44,0		
MARCOS RONI DE MENEZES	104	10.01.1974	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 18**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
MARIA ROSANGELA DE SOUZA	53	17.10.1972	6,0	6,0	48	12,0	72,0	Aprovado	1.
MARLIZE BOER	71	22.01.1969	6,0	8,0	44	-	58,0	Classificado	2.
VALTER JOSE MARKENDORF	95	11.10.1980	4,0	10,0	40	-	54,0	Classificado	3.
GISELE MARCELI SEBASTIANY	44	15.02.1988	6,0	10,0	32	-	48,0		
LIZETE CARMO LANA DUTRA	102	22.12.1973	6,0	8,0	28	-	42,0		
ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	79	25.05.1988	6,0	4,0	28	-	38,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 19**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
LUCILEIA BARBOSA SOARES	98	27.01.1981	8,0	2,0	56	-	66,0	Aprovado	1.
MARCOS ANTONIO BARBOSA SOARES	25	25.07.1973	6,0	8,0	44	-	58,0	Classificado	2.
ODINEI DREHER	3	24.11.1984	6,0	6,0	44	-	56,0	Classificado	3.
CLEIDE APARECIDA DE LIMA POGIAN	5	06.09.1981	6,0	4,0	20	-	30,0		
FERNANDA MIRANDA RAMOS DE ANDRADE	85	07.01.1986	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 20**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
DIVA DA SILVA JUNQUEIRA	11	11.08.1961	2,0	6,0	44	10,0	62,0	Aprovado	1.

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 21**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
SILVANO MARTINS CARNEIRO	1	18.07.1978	8,0	4,0	52	-	64,0	Aprovado	1.
LUCIELE ALVES DA LUZ	90	15.04.1989	6,0	4,0	52	-	62,0	Classificado	2.
MARIA DE LURDES PREUSS	77	23.08.1953	4,0	8,0	36	-	48,0		
FABIANA HONORATO	94	22.12.1987	6,0	6,0	28	-	40,0		

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

FRANCISCA LUZIA DA SILVA BARROS	78	20.04.1971	-	8,0	32	-	40,0
GERALDA ALVARENGA DAMACENO GONÇALVES	10	01.01.1979	2,0	6,0	32	-	40,0

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 22**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
WAGNER REZENDE FRANÇA	24	26.01.1980	6,0	10,0	60	4,0	80,0	Aprovado	1.
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO DA CUNHA	23	03.06.1979	8,0	6,0	36	-	50,0	Classificado	2.

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 23**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
KEILA MARIA GONÇALVES BERGER	68	02.07.1987	4,0	6,0	52	-	62,0	Aprovado	1.
MIRIAN MARIA GOMES DALLA ROSA	111	12.08.1982	6,0	8,0	48	-	62,0	Classificado	2.
TERESINHA SCHOFFEN	61	28.10.1978	4,0	4,0	36	-	44,0		
NEUSA TERESINHA PILATTI CIRINO	46	24.03.1967	4,0	6,0	24	-	34,0		
DAMARES DA SILVA	48	15.04.1986	6,0	4,0	16	-	26,0		
DIONASIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	39	03.10.1968	4,0	2,0	20	-	26,0		
MAGNO BATISTA FRANZEN	41	04.11.1982	4,0	4,0	12	-	20,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 24**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
SIRLEY APARECIDA DE SOUZA ALVES	40	20.09.1974	8,0	6,0	52	-	66,0	Aprovado	1.
EVANILDO SOARES DA SILVA	51	18.03.1978	6,0	8,0	52	-	66,0	Classificado	2.
GRAZIELE BIZOTO PEREIRA DA CRUZ	99	18.05.1987	6,0	10,0	48	-	64,0	Classificado	3.
RONALDO CUSTODIO PILAR	113	13.05.1978	2,0	8,0	40	-	50,0	Classificado	4.
ROZELI DE SOUZA VALIENTE DOS SANTOS	50	07.01.1976	-	10,0	24	-	34,0		
ALESSANDRA DA SILVA RAMOS DE LIMA	110	11.03.1985	6,0	2,0	20	-	28,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 31**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
-----------	-----------	---------------	-----------	------------	------------	---------	-------	----------	-----------

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

SILMARA DO NSCIMENTO	37	25.04.1973	8,0	6,0	36	-	50,0	Classificado	4.
CELIA DA SILVA RIBEIRO	60	21.04.1988	6,0	6,0	36	-	48,0		
MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	128	13.03.1987	4,0	8,0	36	-	48,0		
ENI FRANCISCA DE OLIVEIRA ALENCAR	132	27.06.1972	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 33**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
JOSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	124	05.09.1987	8,0	10,0	48	-	66,0	Aprovado	1.
EDINEY DE OLIVEIRA SILVA	118	23.08.1984	4,0	2,0	36	-	42,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 34**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
JOSE MIRANDA FIUZA DA ROCHA	70	26.02.1979	4,0	10,0	32	-	46,0		
APARECIDA SILVA DE SANTANA	96	31.05.1974	2,0	6,0	36	-	44,0		
ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	54	29.04.1971	6,0	8,0	12	-	26,0		
ADILSON FERREIRA DE JESUS	36	24.01.1966	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 36**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	122	13.08.1987	-	-	-	-	-	Ausente	
TEREZINHA ANGELA DA SILVA	35	28.12.1972	6,0	4,0	28	-	38,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 37**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
BEATRIZ LEITE FAGUNDES	143	16.07.1982	-	-	-	-	-	Ausente	
SANDRA NARA DIAS DE CARVALHO	120	09.11.1987	6,0	6,0	28	-	40,0		
VANDERSON RODRIGUES PEGO	135	21.10.1975	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 38**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
LUCELIA BARBOSA FONSECA DE OLIVEIRA	29	06.05.1986	6,0	10,0	56	-	72,0	Aprovado	1.
LIGIANE RODRIGUES TEIXEIRA	15	03.06.1985	8,0	4,0	48	-	60,0	Classificado	2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

NALVA LIMA GALINDO DE CARVALHO	56	29.03.1982	6,0	6,0	40	8,0	60,0	Classificado	3.
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA LAVARDA	62	26.04.1984	6,0	10,0	40	-	56,0	Classificado	4.
DAYANE FONSECA ALVES	125	20.12.1987	4,0	8,0	44	-	56,0	Classificado	5.
ISNERIA GERALDA DA SILVA	101	18.06.1967	4,0	4,0	40	-	48,0		
SUZIANE MARTINS DOS ANJOS	14	14.10.1984	4,0	4,0	40	-	48,0		
LEILA SANTOS DE SÁ	134	23.06.1987	4,0	8,0	28	-	40,0		
ELIZABETH FIDELIS SILVA	127	09.10.1975	-	-	-	-	-	Ausente	

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 39**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	144	23.03.1967	4,0	8,0	48	-	60,0	Aprovado	1.
ANDREIA NEGRINE AZEVEDO	137	03.08.1987	6,0	10,0	40	-	56,0	Classificado	2.
JOELMA JOSE DOS SANTOS	138	25.11.1987	6,0	8,0	32	-	46,0		
ROSALINA PEREIRA DA SILVA	136	28.12.1978	6,0	8,0	28	-	42,0		
FRANCIELE LAVARDA MACALI	119	16.08.1987	6,0	6,0	28	-	40,0		
MARIA DARCI DOS SANTOS	141	20.08.1966	2,0	4,0	24	-	30,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 41**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
PATRICIA LOPES DAMACENO DE JESUS	82	15.01.1979	8,0	10,0	52	-	70,0	Aprovado	1.
CELIA IDALINA LAVARDA	63	10.11.1977	4,0	10,0	52	-	66,0	Classificado	2.
DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	55	19.04.1964	4,0	8,0	36	-	48,0		
CELIO HANCHUK	139	22.03.1980	6,0	8,0	32	-	46,0		
JUNIVALDO FREITAS SILVA	145	18.07.1989	6,0	2,0	28	-	36,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 42**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
HELENA IANKOSKI	13	15.04.1964	6,0	8,0	52	-	66,0	Aprovado	1.
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	32	29.04.1973	6,0	8,0	36	-	50,0	Classificado	2.
RONALDO GOMES DA SILVA	130	19.10.1984	6,0	10,0	28	-	44,0		
JOCIELY DE GOIS MEDEIROS	57	25.04.1989	4,0	4,0	32	-	40,0		
FABIANO GOMES BARBOSA	17	08.10.1986	6,0	8,0	24	-	38,0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT  
CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	123	25.12.1987	-	-	-	-	-	Ausente	
---------------------------	-----	------------	---	---	---	---	---	---------	--

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 44**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
MAURO LEIR DA COSTA MORAES	38	25.05.1982	4,0	6,0	52	-	62,0	Aprovado	1.
JUSTO NUNES DE ALMEIDA	58	30.08.1985	4,0	10,0	48	-	62,0	Classificado	2.
KELLY CARVALHO	133	05.03.1983	6,0	6,0	36	-	48,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 45**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
NAIUZA ALVES DOS ANJOS RAMOS	33	28.01.1968	6,0	8,0	40	14,0	68,0	Aprovado	1.

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 46**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
LUCINEIA BAUDISON DE SOUZA	140	08.04.1970	6,0	6,0	52	-	64,0	Aprovado	1.
NILZA RODRIGUES DA SILVA	93	12.05.1972	8,0	8,0	28	-	44,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 47**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
JOUSE FREITAS DE SOUZA	131	16.07.1983	6,0	10,0	36	-	52,0	Aprovado	1.
VANILTON DE PAULA SILVA	121	28.05.1975	6,0	6,0	32	-	44,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 48**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ELIO SOARES	66	23.12.1976	6,0	8,0	36	4,0	54,0	Aprovado	1.
DEVANI RODRIGUES COIMBRA	43	16.01.1987	4,0	6,0	36	-	46,0		

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 49**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	49	08.03.1988	6,0	6,0	56	-	68,0	Aprovado	1.
VANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	83	02.01.1988	2,0	6,0	28	-	36,0		

## CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE (COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - MICRO-ÁREA 51**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
JUNIOR PEREIRA RAMOS	81	02.07.1986	4,0	6,0	36	-	46,0		

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré****DECRETO Nº 460 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.007**

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal Interino de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 005 de 05 de Dezembro de 2001,

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica concedida a servidora pública **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, lotada na Secretaria de Educação, na função Fiscal de Obras e Postura, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

**Art. 2º.** - O período concedido teve início no dia 22 de Outubro de 2007 e término no dia 22 de Janeiro 2007, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 22 de Outubro de 2.007.

**Pedro Aureliano Rosa**  
Prefeito Municipal Interino.

**DECRETO Nº. 456 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

"Dispõe sobre a Progressão Funcional e dá outras providências".

O Sr. Pedro Aureliano Rosa prefeito Municipal do Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando ainda o cumprimento da Lei nº. 005 de 05 de Dezembro de 2001 em seu art. 50 que dispõe sobre progressão funcional.

**DECRETA.**

**Art. 1º.** - Ficam os servidores abaixo discriminados promovidos de um nível para o outro conforme art. 50 da Lei nº. 005 de 05 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica:

Data de Admissão	Servidor	Cargo
2/1/2002	Alessandra Marques Steffenon	Professor Licenciatura Plena
2/1/2002	Davi Rodrigues de Siqueira	Guarda
2/1/2002	Rosa nete Reinado da Silva Rodrigues.	Auxiliar Administrativo Escolar
10/1/2002	Clarice Pauletti Dellal.	Prof. Grad. em Psicopedagogia 25 H
20/1/2002	Jose Enori de Oliveira Pinto	Motorista Escolar
21/1/2002	Adriano Giacomoli	Técnico Administrativo Escolar
21/1/2002	Cenira Margarida da Cruz	Auxiliar Administrativo Escolar
21/1/2002	Clemilda Minervino Galdioli	Auxiliar Administrativo Escolar
21/1/2002	Ines Antonia Rodrigues Batista	Auxiliar Administrativo Escolar
21/1/2002	Marcio Luiz Rotta	Professor L. Pos Graduação 25 H
21/1/2002	Maria Licia da Silva.	Auxiliar adm escolar nível med
21/1/2002	Maria Piedade Alves .	Auxiliar Administrativo Escolar
21/1/2002	Maria das Graças dos Santos	Técnico Administrativo Escolar
21/1/2002	Norma da Silva	Auxiliar Administrativo Escolar
21/1/2002	Roberta Marques Giacomoli	Tecnico Adm Escolar
22/1/2002	Eulália Hullak Pereira	Auxiliar Administrativo Escolar
27/1/2002	Simone Lopes de Paula	Professor Licenciatura Plena 25H
28/1/2002	Deuza Alves de Oliveira Brito	Professor L. Pos Graduação 25 H
28/1/2002	Jonas Martiniano Filho	Prof Licenc. Plena Pedagogia 25H
28/1/2002	Jose Martins Gonçalves.	Professor Licenciatura Plena 25H
28/1/2002	Liliane dos Santos Barros	Professor Licenciatura Plena 25H
28/1/2002	Maria Jose Tristão.	Professora Magistério 25H
28/1/2002	Matildes Raimunda de	Professor Licenciatura Plena 25H
	Carvalho	
28/1/2002	Vanilda Maria da Silva	Professora Magistério 25H
30/1/2002	Iluisa Salet Giacomini	Professor Licenciatura Plena 25H
30/1/2002	Jose Luiz Carrasco Martins	Técnico Administrativo Escolar
30/1/2002	Kete Rita de Jesus	Professora Magisterio 25H
30/1/2002	Lourdes Terezinha Giacomini	Professor L. Pos Graduação 25 H
31/1/2002	Nilza Rosa Giacomini	Professor L. Pos Graduação 25 H
1/7/2002	Elissandro Alves Carneiro	Motorista cat B e C

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré - MT, aos 27 dias do mês de Setembro de 2007.

**Pedro Aureliano Rosa.**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2007**

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 003/2007, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2007, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, ROTAL HOSPITALAR LTDA, LAVEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES, VALPLAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, HOSPIMETAL INDUSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA, OLIDEF INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, WORKMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME, PHARMACENTRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRADO MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 22 DE OUTUBRO DE 2007.

**RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA**  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena****LEI N.º 252/2.007.**

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do **Banco do Brasil SA**, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal ROQUE CARRARA do município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Nova Santa Helena, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil SA, na qualidade de agente financeiro, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do programa **CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/ FNDE e BNDES.**

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o agente financeiro credenciado pelo BNDES autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em crédito adicionais.

Art. 4º O orçamento do município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**LEI N.º 253/2.007.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 203/2006, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 203/2006, de 06 de Novembro de 2006, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2007.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito

2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas

2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo

2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R\$ 300.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado a orçamento programa do município de Nova Santa Helena - MT, para o valor até de R\$ 7.725.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme artigo 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer.  
Unidade: 002 – Departamento de Educação e Cultura  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0045 – Caminho da Escola  
Projeto: 1.063 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola  
Natureza da Despesa:  
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$  
300.000,00  
TOTAL DA AÇÃO R\$ 300.000,00

**Artigo 6º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso Terceiro, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDI, através do Programa Caminho da Escola.

**Artigo 7º** - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2007 e PPA 2006/2009, a receita e a dotação orçamentária descrita no artigo 2º e 5º desta lei.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 17 de Outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

### Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

**PORTARIA N.º 4.062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.264, de 15 de outubro de 2.007; **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Nomear Comissão Interna para realização de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

**Titular:** IVETE PEREIRA – Secretária Municipal de Administração  
**Suplente:** ADÃO CARVALHO COSTA – Agente Administrativo

**Titular:** WANDE ALVES DINIZ – Procurador Geral do Município  
**Suplente:** ENI MARIA TRICHES NUNES – Divisão de Recursos Humanos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** MARCOS PIZA PIMENTEL – Secretário Municipal de Educação  
**Suplente:** CARLA BEATRIZ PEREIRA – Assistente Administrativo

**Titular:** SANDRA REGINA ZANARDI CARDOSO – Coordenadora do Conjunto das Escolas Rurais  
**Suplente:** ELIANE ISABEL TUBIN – Agente Administrativo

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais

**Titular:** ALVANDO BARBOSA DA SILVA – Presidente do SISPUMNOX  
**Suplente:** MARCIO GARCIA DA SILVA – Assistente Administrativo

IV – Representantes do Legislativo Municipal

**Titular:** MANOEL JOSÉ DA SILVA - Vereador  
**Suplente:** JAKSON PAZ DA SILVA – Vereador

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 16 de outubro de 2.007.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## PORTARIA N.º 4.065, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.007

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com os dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002 e demais legislação pertinente ao assunto; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que será integrada pelos seguintes membros: **WANDE ALVES DINIZ, IVETE PEREIRA e ENI MARIA TRICHES NUNES**, Presidente Relator, Secretária, Membro, respectivamente.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º será para apurar e julgar atos praticados pela Servidora Pública Municipal em estágio probatório Sra. **MONICA FERREIRA DE MOURA** – Serviços Gerais, conforme documentação que faz parte integrante à presente: Ofício n.º 068/EMML/07 (Escola Municipal Monteiro Lobato) e Ofício n.º 131/2007/SMS (Secretaria Municipal de Saúde), referente Ofício n.º 016/PSF04/2004 em anexo.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão das apurações e apresentar Relatório ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de outubro de 2.007

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA OS CARGOS RELACIONADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna público, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS e PROVAS e TÍTULOS para prover a substituição de servidores deste Município em caráter Excepcional (Professores substitutos e Auxiliares de Educação Infantil) e para contratação temporária nas funções resultado de Convênios do município com o Estado e o Governo Federal (CAPS, PSFs, Assistência Social; Centro de Reabilitação; CEAD; Bolsa Família).

A Seletiva será regida pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica, pelo Estatuto dos Servidores da Municipalidade, pelos Planos de Cargos e Carreiras do Município e da Educação e demais legislação pertinente.

## 1.0 – DOS CARGOS

A denominação, carga horária, formação exigida e vencimentos, será o constante na Tabela A.

Tabela A

Categoria Funcional	Formação Exigida	Carga Horária Semanal	Vencº Inicial	Valor da Inscrição
Atendente	Ensino Fundamental	40 horas	Salário mínimo	R\$ 10,00
Agente Administrativo	Ensino Médio	40 horas	R\$ 404,52	R\$ 10,00
Auxiliar de Educação infantil	Ensino Fundamental	40 horas	Salário Mínimo	R\$ 10,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio	40 horas	Salário mínimo	R\$ 10,00
Técnico/Aux. de Enfermagem	Ensino Médio	36 horas	R\$ 500,00	R\$ 10,00
Professor	Normal Superior ou correspondente	20 horas	R\$ 465,00	R\$ 10,00
Assistente Social	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00
Bioquímico / Farmacêutico	Ensino Superior	40 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00
Enfermeiro	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.500,00	R\$ 30,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior	40 horas	R\$ 5.300,00	R\$ 50,00
Médico Ginecologista	Ensino Superior	40 horas	R\$ 5.300,00	R\$ 50,00
Médico Pediatra	Ensino Superior	40 horas	R\$ 5.300,00	R\$ 50,00
Médico Traumatismo Ortopedista	Ensino Superior	40 horas	R\$ 5.300,00	R\$ 50,00
Nutricionista	Ensino Superior	40 horas	R\$ 1.088,41	R\$ 20,00
Odontólogo	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.500,00	R\$ 30,00
Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00
Psicopedagogo	Pós graduado	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00
Terapeuta ocupacional	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00

## 1.1 – DAS ATRIBUIÇÕES

- 1.1.1 Atendente – Executar trabalhos de limpeza em geral, serviços de cozeira, lavanderia e outros afins.
- 1.1.2 Agente Administrativo – Serviços de digitação, arquivo de processos, documentos e papéis em geral, fiscalizar entrada e saída de material, ler, escrever, redigir, conferir e arquivar correspondências, controlar agenda do superior imediato, executar atividades administrativas.
- 1.1.3 Auxiliar de Educação Infantil – Atividades de apoio às atividades desenvolvidas em sala de aula.
- 1.1.4 Auxiliar de Saúde Bucal – Auxiliar o odontólogo nas atividades do consultório, organizando, limpando, esterilizando e instrumentalizando o mesmo.
- 1.1.5 Técnico/Aux. de Enfermagem – Auxiliar nos serviços de enfermagem; Formação específica;
- 1.1.6 Professor - Atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

- 1.1.7 Assistente Social - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais das coletividades; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades
- 1.1.8 Bioquímico - Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais
- 1.1.9 Enfermeiro - Representar e fazer parte do corpo de enfermagem, participar do planejamento elaborando o quadro de pessoal das agentes comunitárias de saúde e de enfermagem, acompanhando o desempenho eficaz das atividades desenvolvidas, bem como coordenar a assistência prestada ao paciente fazendo visitas domiciliares e elaborar as atividades técnicas administrativas de enfermagem, coordenando e supervisionando o serviço de controle de infecção das unidades sanitárias; coordenar e supervisionar programas especiais ligados à área pública; prestar serviços em unidades sanitárias e seções de enfermagem, prestando assistência aos pacientes hospitalizados; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, administrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes, fiscalizar nas unidades que estiverem lotadas; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; participar dos programas de educação sanitária e todos os ligados na área de enfermagem; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- 1.1.10 Fisioterapeuta - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário
- 1.1.11 Fonoaudiólogo - O fonoaudiólogo atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Pode atuar sozinho ou em conjunto com outros profissionais de saúde em clínicas, creches, escolas (comuns e especiais) e comunidades, incluindo o Programa de Saúde da Família, unidades básicas de saúde, hospitais, emissoras de rádio e televisão, teatro, home care, empresas de próteses auditivas, indústrias, centros de reabilitação, entre outros, além disto também trabalha com distúrbios na alimentação, como disfasia e outras dificuldades alimentares. É ele quem reabilita pacientes neuropatas na área de linguagem e alimentação bem como deficientes auditivos. Realiza exames audiométricos, sendo o profissional especializado na audição e na reabilitação de voz. Essa ciência se volta especificamente para a Psicologia, a Linguística, a Medicina e a Física Acústica. Ela aborda os distúrbios da fala, da voz, da audição e da linguagem: no caso, trata-se de problemas de saúde, tais como, gagueira, dislexia (dificuldades em leituras), afasia (dificuldades de compreensão), rouquidão etc. As quatro maiores áreas abordadas pela fonoaudiologia são, portanto: voz, audição, linguagem e motricidade oral
- 1.1.12 Médico (Todos) - Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde prestadas; Orientar a equipe de técnicos e assistentes participando da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; Desempenhar outras atividades correlatas.
- 1.1.12.1 Médico Cirurgião Geral – Habilitação específica;
- 1.1.12.2 Médico Ginecologista – Habilitação específica;
- 1.1.12.3 Médico Pediatra – Habilitação específica;
- 1.1.12.4 Médico Traumatismo Ortopedista – Habilitação específica;
- 1.1.13 Nutricionista - Programar, elaborar e avaliar os cardápios utilizados nas escolas do município, bem como observar as atribuições contidas na Resolução 358 do Conselho Nacional do Nutricionista, cuidando para o bom desempenho do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no âmbito do Município.
- 1.1.14 Odontólogo – Prestar assistência odontológica em geral; tratar cárie dentária, promover extrações, tratamentos das infecções bucais; cirurgias bucais e atendimento pelo Sistema de Saúde Pública.
- 1.1.15 Psicólogo – Atuar como psicólogo nas inter-relações familiares; identificar causas de desajustes pessoais e propor ações para o reajustamento; atuar em clínica psicológica.
- 1.1.16 Psicopedagogo – Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem do aluno e propor ações que visem o desenvolvimento de projetos favoráveis a mudanças, observando as metodologias no processo da ação educativa. Identificar casos de desajustes sociais e de aprendizagem e buscar soluções para os mesmos. Observar o comportamento do aluno dentro de situações espontâneas de sua vida, visando detectar algum elemento desvio de desenvolvimento psicossocial e/ou de aprendizagem, possibilitando a sua prevenção e/ou correção. Realizar atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno. Realizar diagnósticos, utilizando métodos e instrumentos próprios à Psicopedagogia.
- 1.1.17 Terapeuta ocupacional - Trabalhar com déficits físicos, mentais (transtornos psíquicos e cognitivos) e sociais; ou seja, com tudo que dificulte ou ameace a funcionalidade do homem (criança, adulto ou idoso), para que este não seja excluído da sociedade; tratamento das condições físicas, mentais e sociais, através de atividades específicas para ajudar as pessoas a alcançarem seu nível máximo de funcionalidade e independência.
- 1.2 – A fiscalização de todos os atos da Seletiva ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seletiva Municipal, nomeada pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ao Quadro de Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral, através de Portaria.
- 2.0 – DA DIVULGAÇÃO
- A divulgação oficial do Edital da Seletiva e dos Resultados, dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, do Diário Oficial e dos meios de comunicação do município.
- 3.0 – DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 – A inscrição da Seletiva implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesse Edital.
- 3.2 – PERÍODOS:
- 3.2.1 - Requerimento de Isenção: 29.30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2007;
- 3.2.2 - Período de Inscrições: 05 a 09 de novembro de 2007.
- 3.2.3 – A publicação do resultado da análise dos requerimentos de isenção, será no dia 05 de novembro de 2007, às 10:00 horas, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.
- 3.3 – LOCAL E HORÁRIO: de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:00h (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT, situada a Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, NOVA XAVANTINA-MT.
- 3.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
  - Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito).
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
  - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
  - Recolher a TAXA correspondente, através de depósito no Banco SICREDI, agência 0801, conta corrente nº 10.028-5.

b) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

i) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

3.5 – Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia xerox da cédula de identidade ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, e cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dos Diplomas e Certificados, que serão retidas.

b) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente assinado, que será preenchido pelos funcionários da Prefeitura, no ato da inscrição;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme valores constantes da Tabela A.

3.5.1 – Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição nesta Seletiva, deverão requerer no período previsto nos itens 3.2.1 e 3.5.2, preenchendo formulário próprio (Anexo III), juntando os documentos especificados no mesmo, atestando e comprovando sua impossibilidade de arcar com o valor da inscrição, que serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora da Seletiva.

3.5.2 – Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição desta Seletiva, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, no período de 29/10 a 01/11/2007 e preencher o Requerimento de Isenção (Anexo III) acompanhado dos documentos exigidos e comprovar:

I - não possuir renda de qualquer natureza;

II – a renda familiar dos que residem sob o mesmo teto não ultrapassar 2/3 (dois terços) do salário mínimo;

III – não estiver recebendo seguro desemprego ou qualquer benefício previdenciário seja do setor público ou privado.

3.5.3 – O não enquadramento do candidato a qualquer das situações previstas nos itens anteriores impossibilita o deferimento da inscrição.

3.5.4 – Perderá os direitos decorrentes da inscrição na Seletiva, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da inscrição.

3.5.5 – O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados; Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.5.6 – Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado da Seletiva o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

3.5.7 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9503 de 23/09/1997.

3.5.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5.9 – Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.5.10 – No ato da inscrição, o candidato receberá um PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO que servirá para a retirada do CARTÃO DE INSCRIÇÃO no período de 05 a 07 de dezembro de 2007, no local de inscrições.

3.5.11 – Não será admitida a inscrição para concorrer a mais de um cargo.

3.5.12 – Em hipótese alguma, será devolvida a Taxa de Inscrição.

3.5.13 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.5.14 – Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.15 – O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.5.16 – O recolhimento da taxa feita, após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição;

3.5.17 – No caso do pagamento por meio de cheque, este somente será aceito se for do próprio candidato.

3.5.18 – A inscrição do candidato somente terá validade após a compensação bancária.

3.5.19 – Feita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo pleiteado.

4.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – Em 28 de novembro de 2007 será divulgado, pela Comissão Coordenadora, o Edital de homologação das inscrições.

4.2 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, A Comissão Coordenadora homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura.

4.3 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Coordenadora, constando o motivo do indeferimento.

4.4 – Se mantida a não homologação ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado da Seletiva, não assistindo direito à devolução da Taxa.

4.5 – Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sobre qualquer condição ou pretexto.

4.6 – A publicação das decisões de pareceres sobre as inscrições indeferidas será no dia 30 de novembro de 2007.

5.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Fica fixado em 5% (cinco por cento) o percentual para os candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) fração, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-las nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.3 – No caso de não serem preenchidas essas vagas, por portadores de necessidades especiais, serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

5.4 – A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação prévia em Seletiva de provas ou de provas e títulos de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.5 – Os pedidos de inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação de uma junta médica, indicada, especialmente, para este fim, que emitirá laudo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição para o cargo pretendido.

5.6 – As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar, em campo específico, no formulário de requerimento de inscrição quando do seu preenchimento.

5.7 – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da Seletiva, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

5.8 – A publicação final da Seletiva será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.9 – Os candidatos que não optarem, por ocasião das inscrições, ou dos recursos das mesmas, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito a vaga especial, bem como a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10 – Não serão considerados como deficiências os distúrbios de actidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11 – Só será admitido ter acesso aos locais de provas, para os candidatos que comparecerem munidos do cartão de inscrição do documento de identidade (com foto). O candidato deve, após receber, guardar, cuidadosamente, seu cartão de inscrição.

6.0 – DOS PROGRAMAS

Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas integram o presente Edital, na forma do Anexo I.

7.0 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – A prova será realizada no dia 09 de dezembro de 2007, às 8:00 horas (8:00h da manhã) horário local, nos locais que estarão contidos no Edital de Convocação para realização das provas, a ser afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e divulgado pelos meios de comunicação e no site: [www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br).

7.2 – A Seletiva de que trata este Edital, consistirá de provas escritas e de provas escritas conjuntas com a de títulos, de acordo com o cargo, de caráter ELIMINATÓRIO, que avaliará o desempenho do candidato, de acordo com a Tabela C.

Tabela C

Denominação do Cargo	Prova escrita	Títulos
Atendente	X	-
Agente Administrativo	X	-
Assistente Social	X	-

Professor	X	X
Auxiliar de Educação Infantil	X	-
Auxiliar de Saúde Bucal	X	-
Bioquímico	X	-
Enfermeiro	X	-
Fisioterapeuta	X	-
Fonoaudiólogo	X	-
Odontólogo	X	-
Psicopedagogo	X	-
Psicólogo	X	-
Nutricionista	X	-
Terapeuta ocupacional	X	-
Médico Traumatista Ortopedista	X	-
Médico Pediatra	X	-
Médico Cirurgião Geral	X	-
Médico Ginecologista	X	-
Técnico/Aux. de Enfermagem	X	-

7.3 – As provas objetivas serão avaliadas na escala de 100 pontos.

7.4 – Será eliminado da Seletiva o candidato que obtiver nota igual a zero em um dos conteúdos ou não alcançar 40% (quarenta por cento) de acerto do total de questões.

7.5 – Será atribuída nota ZERO as questões da prova escrita que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, as questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.6 – A valoração para as provas objetivas (0 a 100); a composição das provas objetivas e o número de questões, Total Geral, valor de cada questão, constam da Tabela D.

Tabela D

Nível de Escolaridade	Nº de questões	L. Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Total de pontos	Valor por questão	Critério para aprovação
Todos os níveis	50	20	15	15	100	2,00	Vide item 7.4

8.0 – DOS TÍTULOS

8.1 – Os candidatos para o cargo de Professor, aprovados na primeira etapa da Seletiva (Prova Objetiva), que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma deste Edital, deverão entregá-los em fotocópia, acompanhados do Original para conferência, no ato da inscrição.

8.2 – Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

Tabela F

Certificado e ou Diploma	P.UNITARIO
Especialização "Latu Sensu" - Carga horária mínima 360 horas	2
Mestrado "Strictu Sensu"	3
Doutorado "Strictu Sensu"	4
Certificados na área da educação somando até 200 horas, devidamente registradas	Pontos= Somatória das c.h., divididas por 40

8.3 – Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

8.4 – Não serão considerados os títulos entregues fora do ato da inscrição.

8.5 – Cada título será considerado uma única vez.

8.6 – Somente serão considerados como títulos, os cursos que tenham relação direta com a educação;

8.7 – A pontuação aferida nos títulos, será acrescida à nota da prova do candidato e computada para efeito de classificação.

8.8 – Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

8.9 – Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

8.10 – Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização da Seletiva.

9.0 – DA PROVA ESCRITA

9.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munido do seguinte material:

a) Documento oficial de identidade com foto.

b) Cartão de Inscrição e,

c) Lápis preto e caneta esferográfica (azul ou preta).

9.2 – Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

9.3 – Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

9.4 – O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e mediante a apresentação pelo candidato de seu cartão de inscrição e documento de identidade com valor legal.

9.5 – Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo data bank, pager, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na coordenação exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização exceto ao final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.6 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

9.7 – O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

9.8 – O CARTÃO DE RESPOSTAS é o ÚNICO documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção, ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

9.9 – Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de resposta para conferência do gabarito oficial que será divulgado até 72 horas contadas do término da realização das provas.

9.10 – Será desclassificado da Seletiva, por ato da Comissão Coordenadora Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;

c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seletiva;

f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação.

h) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9.11 – Serão consideradas erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12 – Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.13 – O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

9.14 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas.

9.15 – Os três últimos candidatos de cada sala, só poderão retirar-se após a verificação do laço dos envelopes que devolverão os Cartões de Resposta e a Lista de Presença para a Coordenação da Seletiva.

9.16 - A realização das provas terá data, horário e local divulgados nos meios de comunicação local com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

9.17 - O prazo de duração das provas será de 4:00h (quatro horas), contadas após a entrega dos cadernos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1 - É admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento do pedido de isenção;

b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;

d) Aos resultados parciais e finais da Seletiva.

10.2 - Os recursos relativos aos itens "10.1" deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital, de cada evento.

10.3 - Os recursos serão encaminhados à Comissão Coordenadora da Seletiva, no seguinte endereço: Av. Expedição Roncador Xingu, 249 - Setor Xavantina, Nova Xavantina - MATO GROSSO, CEP 78.690-000, na forma do modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

10.4 - Não serão aceitos Recursos via fax, via correio eletrônico ou telefone, sendo estes preliminarmente indeferidos.

10.5 - O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, identidade, número de inscrição e o cargo para o qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

10.6 - Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que, serão desconsideradas.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

10.8 - Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente, de terem os mesmos recorrido.

10.9 - Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão reorganizadas de acordo com o novo gabarito.

11.0 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 - Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por cargos e por local de trabalho, objetivando agilizar os serviços desta Prefeitura.

11.2 - Após a correção das provas escritas (primeira etapa) e a contagem de Pontos, a Comissão Coordenadora fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

11.3 - O resultado final da Seletiva será homologado pelo Exmº Prefeito Municipal e será publicado no Diário Oficial e no Mural de Publicações da Prefeitura do Município.

11.4 - Das decisões da Comissão Coordenadora da Seletiva caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para o recurso, os cartões resposta poderão ser incinerados pela Comissão Coordenadora, resguardando-se àqueles para os quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da divulgação dos resultados finais.

12.0 - DA CONVOCAÇÃO

12.1 - A aprovação na Seletiva assegurará apenas a expectativa de direito a um Contrato Temporário em caráter Excepcional, ficando a concretização deste ato condicionada a observância rigorosa a ordem classificatória, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade da Seletiva, o exclusivo interesse e conveniência da Administração.

12.2 - A contratação dos candidatos será feita pelo Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, observada a ordem de classificação final por cargo e obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e a que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade desta Seletiva.

12.3 - A convocação será feita através dos meios de comunicação e divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.4 - Perderá os direitos decorrentes da Seletiva o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;

12.5 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.6 - É facultado à Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

12.7 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar indicada pela Comissão Coordenadora da Seletiva, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

12.8 - O candidato aprovado com escolaridade superior à exigida para o cargo que concorre, regido por este Edital, receberá a remuneração referente ao previsto na Tabela A deste edital e não relativa a sua escolaridade.

12.9 - Durante o prazo de validade da Seletiva, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente à citada atualização.

12.10 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA.

12.11 - Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade desta Seletiva, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.12 - Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para trabalhar e no ato deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.

12.13 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no emprego público, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, neste caso em caráter excepcional e temporário, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do MUNICÍPIO.

13.0 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13.2 - Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados excluídos os declarados deficientes) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

13.3 - O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

13.4 - Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

13.5 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

13.5.1 - para todos os cargos, como primeiro critério, os candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

13.6 - No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

13.6.1 Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

13.6.2 Que for servidor da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;

13.6.3 Viúvo;

13.6.4 Divorciado ou separado judicialmente;

13.6.5 Casado;

13.6.6 For o mais idoso.

14.0 - PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade desta Seletiva será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seletiva, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

15.2 - A determinação do local das provas e respectivos horários, é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora da Seletiva.

15.3 - Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso serão feitas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, Câmara Municipal e órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT.

15.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições da Seletiva nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

15.5 - O candidato poderá ter acesso às Leis que regem este certame na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT.

15.6 - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso Público para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade da Seletiva que habilitou o candidato.

15.7 - As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

15.8 - A Prefeitura, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a tomar posse todas as instruções necessárias à sua nomeação.

15.9 - A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato da Seletiva.

15.10 - A Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT não se responsabilizará por qualquer tipo de transporte dos servidores contratados em virtude da presente Seletiva, para exercerem suas funções no âmbito do município.

15.11 - A execução da Seletiva está sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seletiva Municipal, criada para esse fim;

15.12 - Caberá ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT a homologação dos resultados finais.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seletiva Municipal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE

Homologação Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, 18 de outubro de 2007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA

ANEXO II

**PROGRAMA DE PROVAS**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais - Significação das palavras no contexto - Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Varição lingüística - Ortografia: regular e irregular - Divisão silábica - Emprego dos sinais de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Concordâncias: nominal e verbal - Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição)

II - Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

**ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

I - Língua Portuguesa: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica - A função do "que" e do "se"; Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação - Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística - Funções da Linguagem - Figuras de Linguagem - Ortografia (regular e irregular) - Divisão silábica (no texto) - Emprego dos sinais de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Emprego da crase - Significação dos elementos morfológicos das palavras (sufixo, prefixo e radical) - Aspectos morfológicos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo) - Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise) - O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos) - Sintaxe de concordância: nominal e verbal - Sintaxe de regência: nominal e verbal.

II - Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; História dos Estados Brasileiros. II - Meio Ambiente: o ar, a água, o solo, os seres vivos, Ecologia; Genética; Saúde: tabagismo, alcoolismo, toxicodependência, doenças sexualmente transmissíveis.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MATO GROSSO  
Seletiva Municipal 2007

**FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Número do Candidato: \_\_\_\_\_

NOME:	NACIONALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:		
CART. DE IDENTIDADE: Nº	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXP:	
CPE:	SEXO: M ( ) F ( )	ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO:	PAI:	FILHOS:	
	MÃE:		
OBS. DEFICIENTE	SIM ( ) NÃO ( )		
ESPECIFICAR:			

**ENDERECO RESIDENCIAL**

RUA:	Nº	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CONTATOS:	TEL. RESIDENCIAL:	
	TEL. COMERCIAL:	
	TEL. CELULAR:	
	E-MAIL:	

OBS. Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão da Seletiva, sob pena de anulação de sua inscrição.

Venho requerer a inscrição na Seletiva 2007, para ser contratado pela Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional \_\_\_\_\_.

Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no Edital relativo a Seletiva 2007.

Candidato ( ) Procurador ( ) Nova Xavantina/MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007.

Deferido ( ) Indeferido ( )

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007.

Assinatura do Candidato ou Procurador.

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**  
Seletiva Municipal 2007

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Categoria Funcional: \_\_\_\_\_

Nova Xavantina/MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007.

Este comprovante é indispensável para retirar o CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Assinatura do FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ANEXO III  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**SELETIVA MUNICIPAL - 2007**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO CANDIDATO  
 Nome:.....  
 Data de Nascimento: ...../...../..... Sexo: ..... Estado Civil: ..... CPF nº.....  
 No Documento de Identidade: ..... Órgão expedidor: ..... Data Exp.: .....  
 Endereço:..... Bairro:.....  
 Cidade:..... UF: ..... CEP: ..... Telefone:(.....) .....

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR – apresentar comprovação dos integrantes da família relacionados no quadro abaixo.  
 (fotocópia do documento de identidade ou certidão de nascimento)

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	SALÁRIO

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – apresentar fotocópia do comprovante de renda atualizado, de todas as pessoas relacionadas no quadro acima, inclusive do candidato, de acordo com as situações abaixo relacionadas:  
 • Assalariado (fotocópia do holerite ou contracheque ou demonstrativo salarial mecanizada carteira de trabalho).  
 • Autônomo ou profissional liberal (fotocópia de inscrição/registro no órgão competente ou declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida);  
 Agricultor, Proprietário Rural, Sítiante (declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou cédula correspondente);  
 • Trabalhador informal, Trabalhador Eventual, Biscateiro; (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida);  
 • Desempregado (fotocópia da carteira de trabalho onde consta o registro da demissão ou comprovação de seguro-desemprego ou termo de rescisão de contrato e declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada);  
 • Profissional Liberal (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal);  
 • Comerciante/Industrial (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal);  
 • Possui/vive de renda (declaração de próprio punho, especificando a renda mensal percebida e origem dessa renda).  
 • Aposentado/Pensionista (fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exercia);  
 4. Nos casos de aluguel ou prestação da casa, apresentar fotocópia do comprovante de pagamento ou recibo de aluguel atualizado constando o nome do proprietário e CPF/CNPJ.  
 5. Fotocópia de comprovante de residência (água, luz, telefone), atualizado.  
 6. Fotocópia de comprovante de participação em programas sociais, como por exemplo: Bolsa Família ou equivalente.

**ATENÇÃO**  
 • Este Requerimento, juntamente com a documentação solicitada, deverá ser entregue do dia 02 a 06 de JULHO de 2007, no local e horário previsto no edital;  
 • A divulgação da lista de isentos acontecerá no dia 09 de julho de 2007, às 16:00 horas;  
 • O candidato que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, seguindo as orientações previstas no Edital.  
 Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, no âmbito Civil e Penal.  
 Nova Xavantina - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do requerente

Para preenchimento pela Comissão:  
 ( ) Deferido ( ) Indeferido  
 Análise: Data: \_\_/\_\_/2007 Responsável: .....

ANEXO IV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**SELETIVA MUNICIPAL - 2007**  
**RECURSO**

Nome:.....Nº da Inscrição.....  
 Cargo para o qual concorre: .....  
 Data de Nascimento: ...../...../..... Sexo: ..... Estado Civil: ..... CPF nº.....  
 No Documento de Identidade: ..... Órgão expedidor: ..... Data Exp.: .....  
 Endereço:..... Bairro:.....  
 Cidade:..... UF: ..... CEP: ..... Telefone:(.....) .....

Objeto:
Alegações:
Nova Xavantina – MT, ____ de ____ de 2007
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**SELETIVA MUNICIPAL - 2007**  
**RECURSO**

Nome:.....Nº da Inscrição.....  
 Cargo para o qual concorre: .....  
 Data de Nascimento: ...../...../..... Sexo: ..... Estado Civil: ..... CPF nº.....  
 No Documento de Identidade: ..... Órgão expedidor: ..... Data Exp.: .....  
 Endereço:..... Bairro:.....  
 Cidade:..... UF: ..... CEP: ..... Telefone:(.....) .....

Objeto:
Alegações:
Nova Xavantina – MT, ____ de ____ de 2007
assinatura

**Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**

**EDITAL Nº 003/2007**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontra afixado no átrio desta Fundação para o conhecimento público, O Extrato Resumido do Contrato firmado durante o mês de outubro/2007 de nº 005/2007, conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93. Sala do Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2007.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
 Diretor Administrativo

**Prefeitura Municipal de Querência**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o adiamento da abertura do processo de licitação nº 049/2007; **MODALIDADE: Pregão Presencial; nº024 onde o OBJETO:** 01 distribuidor de adubo e calcário, com pneus e esteira, capacidade para 4 toneladas e uma semeadeira/adubadeira para arroz, hidráulica de 11 linhas  
 Data: **07/11/2007; HORÁRIO:** 09hs;  
**LOCAL:**Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas.

Querência, 18 de outubro de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**  
 Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, através de sua Pregoeira Kênia Soares Simões e Comissão de apoio, torna público a prorrogação do presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2007 do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", em virtude da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios sob o nº 353, Ano 2, de 15 de outubro de 2007, logo, a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de outubro de 2007 às 08:30 horas. Maiores esclarecimentos sobre o Edital puderam ser feitos pelo telefone 66 3 415-1129/1207.

Ribeirãozinho-MT, 22 de julho de 2007.

**Kênia Soares Simões**  
 Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**

**AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2007 para prestação de serviços de farmacêutico bioquímico no pronto atendimento Municipal, o Sr. **MÁRCIO COSTA**, CPF nº 810.555.521-20, CRM/MT nº 2665, no valor aproximado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e por ser o único profissional do ramo residente no município e que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 01 de Outubro de 2007.

**José Edimar Ferreira Lindolfo**      **Carlos Roberto Rempel**  
 Presidente da CPL                      Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT  
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contratado	Objeto	Licit.	Contrato	T.Aditivo	Vigência	V.Mensal	V.Total
Adelany R. A. Guimarães.	Professora de Educação Infantil.	DI - -	064/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Benedito A. dos Santos.	Professor de I a IV.	DI - -	065/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Célia Aparecida Nicacio	Professora de I a IV.	DI - -	066/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Claudia C. P. Bueno Freitas.	Professora de I a IV.	DI - -	067/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Daiane G. F.Barreto.	Professora de I a IV.	DI - -	068/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Dyeisson Correia Leite	Agente Administrativo	DI - -	069/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	393,00	1.323,10
Fabiano Jose Rodrigues	Fiscal de Obras e Meio Ambiente.	DI - -	070/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	553,00	1.861,73
Idalina B. Mendonça Costa	Professora de Educação Infantil.	DI - -	071/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Imay C. Ferreira Cunha	Professora de I a IV.	DI - -	072/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Ivanete de Fátima Carvalho	Agente Administrativo	DI - -	073/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	393,00	1.323,10
Jose Luis Nunes dos Santos	Professor de I a IV.	DI - -	074/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Laura V. Gomes de Oliveira	Professora de Educação Infantil.	DI - -	075/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Leandra Lucia Link	Auxiliar Administrativo	DI - -	076/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	593,00	1.996,36
Lucélia Ferreira Lindolfo	Professora de Educação Infantil	DI - -	077/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Luziene N. Potencio Araújo.	Professora de I a IV	DI - -	078/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Telma Kátia dos S.Cerqueira	Professora de I a IV.	DI - -	079/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Uraneide Oliveira Ribeiro	Professora de I a IV	DI - -	080/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	753,00	2.535,10
Wesley Pereira da Silva	Agente Administrativo	DI - -	081/2007	-	20/09/2007 á 31/12/2007	393,00	1.323,10
ISFC-Instituto Superior de Formação Continuada LTDA.	Capacitar funcionários públicos municipais.	DI - 046/2007	082/2007	-	24/09/2007 á 31/12/2007	485,00	1.455,00
ISFC-Instituto Superior de Formação Continuada LTDA.	Ministrar curso de "Formação Continuada a Distância para Professores".	DI - 047/2007	083/2007	-	24/09/2007 á 31/12/2007	565,00	1.695,00
Deusimar Alves de Souza	Aquisição de um veículo tipo camioneta, para transporte escolar de alunos.	CC - 009/2007	084/2007	-	27/09/2007 á 31/12/2007	-	18.000,00

Santa Cruz do Xingu-MT, 02 de Outubro de 2007.

Prefeito Municipal - Carlos Roberto Rempel

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Santo Afonso****SÚMULA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2007**

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 08/11/2007, às 10:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO QUE CONSTA DO EDITAL COMPLETO**. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta pelo valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160 e pelo E-mail: [tributosantoafonso@hotmail.com](mailto:tributosantoafonso@hotmail.com), de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 às 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2007.

PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Tabaporã****PORTARIA Nº. 176/2007.**

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

## ORIGINALS:

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).**

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- *Cédula de Identidade/RG;*
- *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*

- *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
- *Título de Eleitor e último comprovante de votação;*
- *CTPS – Carteira de Trabalho*
- *Pasep ou Pis;*
- *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
- *Comprovante de residência;*

CONVOCADAS

**INSCRIÇÃO**

000323

**CARGO: ENFERMEIRA**

NAJILA CONCEIÇÃO SAYD PINTO

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de outubro de 2007.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**

PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****DECISÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007.****SOLICITANTE: CSP – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que a Solicitação de Impugnação do Edital de Tomada de Preço 05/2007 foi julgado improcedente, restando mantidos os termos, condições e especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2007.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de outubro de 2007.

**Elizangela de O A dos Santos**

Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Torixoréu****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007**

O Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2007, cujo objeto é **a contratação de empresa para realizar transporte escolar**, a ser realizado no dia 01 de novembro de 2007 às 09:00 (horário de Mato Grosso). O Edital completo estará a disposição dos interessados, gratuitamente, na

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

sede da Prefeitura, sita à Rua XV de Novembro, 16 – St. Aeroporto, das 07:00 às 11:00 hs. Informações através do telefone 66-3406 1021.

Torixoréu – MT, 22 de outubro de 2007.

**CARLOS RODRIGUES RAMOS**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007**

O Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2007, cujo objeto é **a aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, limpeza e higiene**, a ser realizado no dia 01 de novembro de 2007 às 14:00 (horário de Mato Grosso). O Edital completo estará a disposição dos interessados, gratuitamente, na sede da Prefeitura, sita à Rua XV de Novembro, 16 – St. Aeroporto, das 07:00 às 11:00 hs. Informações através do telefone 66-3406 1021.

Torixoréu – MT, 22 de outubro de 2007.

**CARLOS RODRIGUES RAMOS**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de União do Sul**

**PORTARIA Nº 101/2007.**

Data: 22/10/2007

Nomeia novos Conselheiros e recompõe o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB** do Município de União do Sul, e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, e com fulcro na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e na forma da Lei Municipal nº 274, de 27 de agosto de 2007; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de União do Sul – MT, abaixo relacionados:

Representante(s) do Poder Executivo Municipal:

1. ADRIMONE MARIA HELBING – Conselheira Titular;
2. GIANE APARECIDA PEINHEIRO – Conselheira Suplente.

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

1. LEONORA DE FÁTIMA BARBOSA – Conselheira Titular.

Representante(s) dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1. EDVAN DE PAULA SOUZA – Conselheiro Titular (Estudante Secundarista);

2. VILMA ANTÔNIA SOARES ALVES – Conselheira Suplente (Estudante Secundarista).

Representante(s) do Conselho Municipal de Educação:

1. CLODOALDO ÁVILA E SILVA – Conselheiro Titular;
2. EVANDRO JOSÉ KLEIN – Conselheiro Suplente.

Representante(s) do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. SUELI DOS SANTOS ALVES – Conselheira Titular;
2. RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS – Conselheira Suplente.

Parágrafo Único - Os Conselheiros acima nomeados terão mandato até a data de 29 de março de 2009, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.

Art. 2º - Em decorrência da inclusão dos novos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados na forma do artigo 1º desta Portaria, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de União do Sul – MT, passou a ser composto de 11 (onze) Conselheiros Titulares e igual número de Suplentes, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

1. **MARISTELA DE CARVALHO REZENDE – Conselheira Titular** – representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. **ADRIMONE MARIA HELBING – Conselheira Titular** – representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
3. ELIANE GRISA – Conselheira Suplente – representante da Secretaria Municipal de Educação.
4. GIANE APARECIDA PEINHEIRO – Conselheira Suplente – representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

II – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

1. **HELENA DE FÁTIMA SOUZA – Conselheira Titular**;
2. GERES IONE FRANCESQUETTO DE SOUZA – Conselheira Suplente.

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

1. **CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA – Conselheira Titular**;
2. ADILSE BEDIN TONIAL – Conselheiro Suplente.

IV – 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

1. **LEONORA FÁTIMA BARBOSA – Conselheira Titular**;
2. ZENAIDE DE JESUS SILVA – Conselheira Suplente.

V – 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

1. **TATIANE TEREZINHA PEREIRA – Conselheira Titular**;
2. **REJANE MARIA DE OLIVEIRA – Conselheira Titular**;
3. MARLISE ZANBONATTO BONINI – Conselheira Suplente;
4. ADMILSON FERREIRA – Conselheiro Suplente.

VI – 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES SOUZA – Conselheiro Titular** – Estudante do Ensino Fundamental;
2. **EDVAN DE PAULA SOUZA – Conselheiro Titular** – Estudante Secundarista;
3. MAURO LOPES – Conselheiro Suplente – Estudante do Ensino Fundamental;
4. VILMA ANTÔNIA SOARES ALVES – Conselheira Suplente – Estudante Secundarista.

VII – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

1. **CLODOALDO ÁVILA E SILVA – Conselheiro Titular;**
2. EVANDRO JOSÉ KLEIN – Conselheiro Suplente.

VIII – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. **RUBIANI BERTOLINI – Conselheira Titular;**
2. VALDETE FERREIRA DOS SANTOS – Conselheira Suplente.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, eleita pelos membros titulares do Conselho, tem a seguinte composição:

I – Presidente: Conselheira Helena de Fátima Souza;

II – Vice-Presidente: Conselheira Tatiane Terezinha Pereira;

III – Secretária: Maristela de Carvalho Rezende.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de outubro de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2007.**

Data: 22/10/2007.

Substitui membros da **Comissão do Concurso de Criação do Hino Municipal** e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, em vista da alteração da composição da Comissão do Concurso de Criação do Hino Municipal, instituída pela Portaria nº 073/2006, de 11 de agosto de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterada a composição da **Comissão do Concurso de Criação do Hino Municipal**, do Município de União do Sul, com a inclusão dos seguintes membros substitutos, assumindo vagas de membros que não mais residem no município, quais sejam:

1. Srª. ADRIANI FÁTIMA LEAL DE VARGAS – Secretária, em substituição da Profª. Rose Lúcia Brembatti Agazzi;
2. Srª. GONÇALA DO CARMO, em substituição da Profª. Ana Cristina Saraiva Gênova.

Art. 2º - Com a alteração havida na forma do *caput* do artigo 1º desta Portaria, a Comissão do Concurso de Criação do Hino Municipal, instituída nos termos da Portaria nº 073/2006, passa a ser a seguinte:

1. Sr. ERINEU DIESEL – Presidente;
2. Srª. ADRIANI FÁTIMA LEAL DE VARGAS – Secretária;
3. Sr. ADRIANO ALVES – Membro;
4. Srª. GONÇALA DO CARMO – Membro;
5. Sr. NATALINO DA SILVA DE OLIVEIRA – Membro;
6. Sr. ALMIR MINATTI – Membro;
7. Sr. LEVI ZANARDI – Membro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de outubro de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE  
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)